

do impossibilidade de retomada, deveria ser integralmente refeita. Seriam preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

As sessões públicas do presente processo seletivo foram transmitidas para o público em geral via Youtube.

Proseguindo, no mesmo dia e local, às 8 horas e 28 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora Aquila Lopes Gouveia. A Comissão avaliou que o memorial está bem estruturado, porém a Candidata não possui experiência profissional e acadêmica relacionada ao gerenciamento e a formação em graduação e técnica de nível médio em enfermagem. Durante a arguição, a Candidata também não apresentou elementos que pudessem articular sua experiência profissional à área do processo seletivo. Ao término da Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu as notas à candidata.

Ainda no dia 24 de maio de 2022, no mesmo dia e local, às 8 horas e 48 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora Aquila Lopes Gouveia tomou conhecimento da lista de 10 (dez) pontos do ponto da Prova Didática, tendo com ela concordado. Na sequência, foi sorteado o ponto número 09 (nove), intitulado "Planejamento como instrumento do processo de trabalho gerencial em saúde e em enfermagem".

A candidata foi então avisada que deveria comparecer ao recinto do Processo Seletivo no dia seguinte, 25 de abril de 2022, no horário em que foi sorteado o ponto, ou seja, às 8 horas e 48 minutos. A lista de Pontos de Prova Didática, datada, aprovada e com indicação do ponto sorteado, foi encaminhada ao endereço eletrônico cadastrado pela candidata no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. A candidata respondeu ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do documento.

Na sequência, a Sessão foi finalizada, encerrando os trabalhos do dia do Processo Seletivo.

No dia 25 de maio de 2022, às 8 horas e 48 minutos, em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, em Sessão Pública, compareceu a candidata Doutora Aquila Lopes Gouveia para realização da Prova Didática, que se iniciou às 8 horas e 52 minutos e teve duração de 40 minutos. A Comissão Julgadora avaliou que a candidata apresentou a aula com recursos e linguagem adequada ao público alvo. Entretanto, não apresentou o plano de aula e demonstrou pouco domínio do tema e dos conceitos apresentados. Além disso, houve fragilidade na aproximação e articulação do tema com o processo de trabalho gerencial em enfermagem.

Ao término da Prova Didática, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu as notas à candidata.

Proseguindo, em Sessão Pública realizada no mesmo dia e local, às 10 horas e 08 minutos, com a presença do público, a Senhora Presidente procedeu à abertura da urna e à leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

Avaliadora: Profa. Dra. Carla Andrea Trapé
Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 4,0
Prova Didática (Peso 3): 3,0
Média: 3,6

Avaliadora: Profa. Dra. Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega

Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 4,0

Prova Didática (Peso 3): 3,0
Média: 3,6

Avaliadora: Profa. Dra. Valéria Marli Leonello

Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 4,0

Prova Didática (Peso 3): 3,0
Média: 3,6

Resultado: NÃO HABILITADA

À vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora não indicou a candidata Doutora Aquila Lopes Gouveia para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. (Processo 22.1.239.7.4), devendo a etapa com candidatas graduadas Sandra Helena Cardoso e Thais Ferreira Lima de Oliveira ser realizada.

O processo seletivo foi realizado nos termos da resolução USP nº 8002/2020, não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometessem as provas.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Profa. Dra. Maria de Fátima Fernandes Vattimo
Vice-Diretora em exercício

EDITAL ATAC 048/2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos graduados Thais Ferreira Lima de Oliveira e Sandra Helena Cardoso, inscritos no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados graduados) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional – ENO, Área de Gerenciamento e Formação de Recursos Humanos em Enfermagem, aberto pelo Edital 0129/2022, publicado em DOE de 09 de abril de 2022, para as provas: didática e julgamento do memorial, que serão realizadas a partir do dia 02 de junho de 2022, às 14 horas, por sistema de videoconferência, cujo link de acesso será enviado aos candidatos e aos membros da Comissão Julgadora por e-mail; as partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo link a ser disponibilizado no site www.ee.usp.br, no dia 02 de junho de 2022. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação no DOE em 07/05/2022. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 02 de junho de 2022.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Vattimo
Vice-Diretora em exercício

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 64/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 11 de novembro de 2021, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 18:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 2 (dois) Professores de História por prazo determinado, claro nºs 1261444 e 1261452, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência mês de março de 2022, como Professor Contratado II (MS 2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos das Resoluções USP nºs . 5872/2010, 6060/2012 e 7948/2020, e da Lei Complementar 1093/2009, alterada pela Lei Complementar 1361/2021 (art.1º, §1º, item 8, alínea "c").

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação,

após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Profa. Dra. Carlota Boto), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em História) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Ensino de História, ou em Educação, ou em História (para Professor Contratado III) ou Mestre em Ensino de História, ou em Educação, ou em História (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Licenciatura em História outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. História e/ou Debates para o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas de História e/ou Debates para Ensino Médio e/ou para o Ensino Fundamental II da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

III. Aulas Eletivas de História para o Ensino Fundamental e/ou Médio.

IV. Aulas de História na modalidade Projetos para o Ensino Fundamental e/ou Médio.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores: I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre. II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Aspectos teórico-metodológicos da utilização de livros didáticos e de diferentes tipos de documentos (escritos, iconográficos, orais etc.) no ensino e aprendizagem de história;

II. Aspectos sobre as relações entre as concepções de ensino-aprendizagem e as práticas avaliativas de conteúdos conceituais e procedimentais;

III – Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem da história do processo de independência política do Brasil;

IV - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem da história medieval: demografia, economia, política, sociedade e cultura;

V – Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem da história da constituição da classe operária, dos movimentos operários no século XIX e das ideias do socialismo e do anarquismo;

VI. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem dos principais aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos do Brasil Império;

VII – Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem dos processos da emergência do fascismo e do nazismo, a consolidação dos estados totalitários, a Segunda Guerra Mundial e o seu significado histórico;

VIII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem dos processos de conquista e colonização da América;

IX. Aspectos sobre as relações entre os conteúdos estudados, a vivência dos estudantes e a história local;

X. Aspectos teórico-metodológicos do planejamento, desenvolvimento e aplicação de situações didáticas no ensino de história.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de maio de 2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacfe@usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 65/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado no Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 11 de novembro de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 18:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor de Sociologia por prazo determinado, claro nº 1261436, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência mês de março de 2022, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 (Hum mil,

seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portador de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.119,02 (Hum mil, cento e dezenove reais e dois centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos das Resoluções USP nºs. 5872/2010, 6060/2012 e 7948/2020, e da Lei Complementar 1093/2009, alterada pela Lei Complementar 1361/2021 (art.1º, §1º, item 8, alínea "c").

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Profa. Dra. Carlota Boto), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Ciências Sociais) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Política, ou Antropologia (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Política, ou Antropologia (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Sociologia para o Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas de Sociologia Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

III. Aulas Eletivas de Sociologia para o Ensino Médio.

IV. Aulas de Sociologia na modalidade Projetos para o Ensino Médio.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título

adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Teorias Sociológicas Clássicas;

II. Política, poder e Estado;

III. Cidadania, democracia e movimentos sociais no Brasil;

IV. Desigualdades e estratificação social no Brasil;

V. Trabalho na contemporaneidade;

VI. Relações raciais e racismo no Brasil;

VII. Aspectos e dimensões da violência nas Ciências Sociais;

VIII. Pensamento social brasileiro e os intérpretes do Brasil;

IX. Cultura, identidade e diversidade;

X. Questões de Sexualidade e Gênero nas Ciências Sociais;

XI. Processos de socialização e as relações entre indivíduo e sociedade.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacf@usp.br

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 041/2022

Em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do processo digital nº 1018345-65.2022.8.26.0506, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Ribeirão Preto, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP DETERMINA a inscrição do candidato Evandro Eduardo Seron Ruiz no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Computação e Matemática desta Faculdade, na área de conhecimento em Ciência da Computação (Edital ATAC 042/2019 e Edital ATAC 003/2022). (2019.1.1094.59.9).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 19 de maio de 2022 em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição do candidato Luiz Antônio Lindo no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área Filologia Românica, conforme Edital FFLCH nº 001-2022 de 18/12/2021 (Prot.: 22.5.123.8.1). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Eduardo de Almeida Navarro (DLCV/FFLCH, titular), José Rodrigues Seabra Filho (DLCV/FFLCH, livre-docente), Neuza Maria Oliveira Barbosa Bastos (PUC-SP, titular), Juvino Alves Maia Jr. (UFPB, titular) e Raquel Gazolla de Andrade (PUC-SP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Sara Albiéri (DH/FFLCH, titular), Phablo Roberto Marchis Fachin (DLCV/FFLCH, livre-docente).

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP Nº 009/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Doutor Alexandre Todorovic Fabbro, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Patologia e Medicina Legal - Especialidade: Patologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Paulo Louzada Júnior, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Roberto Silva Costa, Professor Titular do Departamento de Patologia e Medicina Legal da FMRP USP; Marlene Antônia dos Reis, Professora Titular da Disciplina de Patologia Geral na UFTM; Irma de Godoy, Professora Titular da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP e Patrícia Rieken Macêdo Rocco, Profa Titular do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da UFRJ. Membros Suplentes: Margaret de Castro, Professora Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Eduardo Melani Rocha, Prof Titular do Depto de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da FMRP USP; Mirian Nacagami Sotto, Professora Titular da Faculdade de Medicina USP; Maria Terezinha Serrão Peraçoli, Professora Titular do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências - UNESP; João Lauro Viana de Camargo, Professor Titular da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP; Silvana Artioli Schellini, Professora Titular da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP; Leila Antonângelo, Professora Associada da Faculdade de Medicina USP; Mario Terra Filho, Professor Associado da Faculdade de Medicina USP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP Nº 010/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição da candidata Doutora Alline Cristina de Campos, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Farmacologia - Área de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: José Eduardo Tanus dos Reis, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP USP; Lucila Leico Kagohara Elias, Professora Associada do Departamento de Fisiologia da FMRP USP; Ricardo Luiz Nunes de Souza, Professor Titular do Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia da FCF Araraquara UNESP; Rui Daniel Schroder Prediger, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Univ. Fed. de Santa Catarina e Lisete Compagno Michellini, Professora Titular do Depto de Fisiologia e Biofísica do ICB USP. Membros Suplentes: Fernando Morgan de Aguiar Correa, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP USP; Ângela Kaysel Cruz, Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP USP; Rafael Roesler, Professor Titular do Departamento de Farmacologia do ICB da UFRGS; Antonio de Pádua Carobrez, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Univ. Fed. de Santa Catarina; Vanessa Costhek Abilio, Professora Associada do Departamento de Farmacologia da UNESP; Daniella Bonaventura, Professora Associada do Instituto de Ciências Biológicas da UFGM; Niels Olsen Saraiva Camara, Professor Titular do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas USP; Andre Sampaio Pupo, Professor do Departamento de Farmacologia da UNESP Botucatu.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP Nº 011/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Doutor Fausto Bruno dos Reis Almeida, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia - Bioquímica Estrutural da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Marcelo Damário Gomes, (Presidente) Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da FMRP USP; Fabiana Cardoso Pereira Valera, Professora Associada do Departamento de Oftalmologia, otorrinolaringologia e Cirurgia de cabeça e Pescoço da FMRP USP; Wanderley Pereira de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP USP; José Luiz Pronsca Modena, Professor Livre Docente do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do IB - UNICAMP e Carlos Pelleschi Taborda, Professor Titular do Departamento de Microbiologia do ICB USP. Membros Suplentes: Carolina Sales Vieira Macedo, Professora Associada do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP USP; Maria Carolina de Oliveira Rodrigues, Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Marcelo Dias Baruffi, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP USP; Anamélia Lorenzetti Bocca, Professora Titular do Departamento de Instituto de Ciências Biológicas da UNB; André Luiz Souza dos Santos, Professor Titular do Departamento de Microbiologia Geral do Instituto Prof. Paulo Goes UFRJ; Ana Claudia Troccoli Torrecilhas, Professora Associada do Departamento de Ciências Biológicas UNIFESP; Andréa Queiroz Maranhão, Professora Titular do Departamento de Instituto de Ciências Biológicas da UNB.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP Nº 012/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Doutor Ivan Saviovi Ferraz, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria - RCG-383

Semiologia e Saúde da Criança e do Adolescente da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Sonir Roberto Rauber Antonini, (Presidente) Professora Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP USP; Maria Inez Machado Fernandes, Professora Associada do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP USP; Cláudio Leone, Professor Associado do Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da FSP USP; Patrícia Helen de Carvalho Rondó, Professora Titular do Departamento de Nutrição da FSP USP e Antônio de Azevedo Barros Filho, Professor Associado do Departamento de Pediatria da FCM UNICAMP. Membros Suplentes: José Sebastião dos Santos, Professor Titular do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP USP; Marco Antonio Barbieri, Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP USP; Rosana Fiorini Puccini, Professora Titular do Departamento de Pediatria da UFS-Car; Paulo Rogério Gallo, Professor Associado do Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da FSP USP; Angélica Maria Bicudo Zeferino, Professora Associada do Departamento de Saúde Materno Infantil da FCM UNICAMP; Ana Maria de Ullhó Escobar, Professora Associada do Departamento de Pediatria da FM USP; José Augusto de Aguiar Carrazedo Taddei, Professor Associado do Departamento de Pediatria da EPM UNIFESP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP Nº 013/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição da candidata Doutora Janise Braga Barros Ferreira, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina Social - Atenção à Saúde da Comunidade III: Organização e Administração em Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Amaury Lélis Dal Fabbro, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Medicina Social da FMRP USP; Maria do Carmo G. Guimarães Caccia-Bava, Professora Titular do Departamento de Medicina Social da FMRP USP; Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Professor Associado do Departamento de Filosofia do Direito da FDRP USP; Wilson Mestriner Junior, Professor Titular do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da FORP USP e Sílvia Matumoto, Professora Associada do Departamento Materno Infantil e Saúde Pública da EERP USP. Membros Suplentes: Valdes Roberto Bollela, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Nereida Kilza da Costa Lima, Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Gastão Wagner de Sousa Campos, Professor Titular do Departamento de Saúde Coletiva da FCM UNICAMP; Marco Akerman, Professor Titular do Departamento de Política, Gestão e Saúde da FSP USP; Laura Camargo Macruz Feuerwerker, Professora Associada do Departamento de Política, Gestão e Saúde da FSP USP; Eliana Goldfarb Cyrino, Professora Associada do Departamento de Saúde Pública da FM de Botucatu UNESP; José Eduardo Santarém Segundo, Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFLCLRP USP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/Banca FMRP-USP Nº 014/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 886ª Sessão Ordinária, realizada em 24-05-2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Doutor Marcel Koenigk Santos, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica - RCG-0381 Noções básicas do Diagnóstico por Imagem, RCG-0457 Aplicações Clínicas do Diagnóstico por Imagens da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Antônio Carlos dos Santos, (Presidente) Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues, Professor Associado do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Edson Marchioni, Professor Titular do Departamento de Radiologia da UFRJ; Cláudia da Costa Leite, Professora Associada do Departamento de Radiologia da FM USP e Arthur Soares de Souza Júnior, Professor do Departamento de Radiologia Torácica da FAMERP. Membros Suplentes: Lauro Wichert-Ana, Professor Associado do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Fabiola Traina, Professora Associada do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP USP; Vera Luiza Capelozzi, Professora Associada do Departamento de Patologia Pulmonar da FM USP; Giuseppe D'ippolito, Professor Titular do Departamento de Diagnóstico por Imagem da EPM UNIFESP; Manoel de Souza Rocha, Professor Associado do Departamento de Radiologia da FM USP; Cesar Higa Nomura, Professor Associado do Departamento de Radiologia do INCOR do HCFM USP; Carlos Ernesto Garrido Salmon, Professor Associado do Departamento de Física da FFLCLRP USP; Renato Tinós, Professor Associado do Departamento de Computação e Matemática, FFCLRP.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Retificação do Edital nº 043/2022/FOB(ATAC), publicado no DOE de 14/05/2022 – Executivo I – Pág. 273

Onde se lê:

(...) conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo "ad referendum" de 19.04.2022 (...)

Leia-se:

(...) conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo "ad referendum" de 13.05.2022 (...)

Onde se lê:

VI. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional e Residência Médica em Dermatologia, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

Leia-se:

VI. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PROF. TITULAR

Edital IAU-ATAC nº 02/2019

A Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 129ª sessão ordinária, realizada em 25/05/2022, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora que, em 10/05/2022 indicou o candidato MÁRCIO MINTO FABRÍCIO para preencher o claro/cargo nº 170348 de Professor Titular junto à Área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia conforme Edital IAU-ATAC n.º02/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/07/2019.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída:

1) Prof. Dr. Eduvaldo Paulo Sichieri (Prof. Titular do IAU - USP) - Presidente;

2) Prof.ª Dr.ª Cibele Saliba Rizek (Prof.ª Titular do IAU - USP) - Secretária;

3) Prof.ª Dr.ª Denise Helena Silva Duarte (Prof.ª Titular da FAU - USP);

4) Prof. Dr. Francisco Cardoso (Prof. Titular da EP -USP);

5) Prof.ª Dr.ª Doris Catharine Comelie Knatz Kowaltowski (Prof.ª Titular da UNICAMP).

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/023/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Vice-Diretora do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/05/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 27/05/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267414, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento Sismologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

AGG0305 - Teoria de Ondas Sísmicas e Estrutura da Terra: A teoria de propagação de ondas sísmicas é a base fundamental para qualquer estudo na área de Sismologia. Esta disciplina, portanto, é necessária para fornecer o embasamento teórico mínimo de qualquer aluno que deseje especialização em Sismologia ou Sísmica de Exploração. Conteúdo: 1. Esforço e deformação: conceito físico e definição matemática; exemplo de aplicação à tectônica. 2. Lei de Hooke generalizada; equação das ondas sísmicas; ondas P e S; potenciais sísmicos. 3. Ondas planas em meios estratificados; reflexão e refração de ondas P e S; exemplo de aplicação com telessismos. 4. Função de transferência de um meio estratificado. 5. Dispersão de ondas superficiais e estrutura da Terra; velocidade de grupo e de fase; prática com sismogramas para determinação de espessura da crosta. 6. Teoria do raio sísmico; raios sísmicos em meios estratificados e no interior da Terra. 7. Estrutura da crosta e manto superior; inversão de tau-p e Herglotz-Wiechert. Amplitude das ondas sísmicas: atenuação geométrica e anelástica.

AGG0205 - Sísmicidade e Sismotectônica: Esta disciplina visa dar uma visão geral do estudo dos terremotos, suas características, relações com a tectônica global e uma introdução ao estudo do risco sísmico. Conteúdo: 1. Ondas sísmicas P, S e superficiais. 2. Magnitudes, intensidade, energia e tamanho da ruptura; momento sísmico. Ondas sísmicas e estrutura do interior da Terra. 3. Determinação de epicentros (S-P e método de Geiger). 4. Distribuição mundial da sísmicidade e tectônica global; sísmicidade da América do Sul e do Brasil. 5. A fonte sísmica: radiação de ondas P e S; mecanismos de falhamento e esforços tectônicos; sísmos inter-placa e intraplaca; relação sísmicidade e feições geológicas. 6. Distribuição temporal dos sísmos; sísmos precursoros e réplicas. 7. Relação frequência-magnitude e períodos de recorrência. 8. Lei de atenuação sísmica, princípios do método probabilístico de risco sísmico e aplicações. 9. Estudos de prevenção sísmica. 10. Sísmicidade induzida pelo homem (barragem, minas e extração/injeção de fluidos). 11. Identificação e monitoração de explosões nucleares.

AGG5714 - Propagação de Ondas Sísmicas: Esta disciplina de pós-graduação visa o estudo da teoria de propagação de ondas sísmicas com aplicações práticas na determinação de estrutura da crosta e manto superior aos alunos de Sismologia. Conteúdo: 1. Revisão da teoria de elasticidade: tensão, esforço, deformação, constantes elásticas. 2. Equação da onda sísmica, potenciais sísmicos. 3. Reflexão e refração de ondas planas; incidência na superfície livre. 4. Ondas planas em meios estratificados. Ondas esféricas. Ondas de superfície; velocidade de grupo e de fase. Técnica de filtragem múltipla para determinação das curvas de dispersão. Inversão da curva de dispersão e incertezas no modelo de velocidades da crosta. 5. O raio sísmico no interior da Terra. Triplicação e estrutura do manto superior. Inversão dos tempos de percurso para determinação da estrutura de velocidades; método de Herglotz-Wiechert para terra esférica, método tau-p em refração sísmica. 6. Teoria do raio. Equações eikonal. Atenuação de ondas sísmicas; fator Q e t*. Atenuação sísmica no manto superior e estrutura da litosfera/astenosfera.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, em português ou inglês (o sistema de inscrição solicitará 2 arquivos: memorial e documentos comprobatórios). Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

VI – documento de identidade.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de port